

Tipificação Resumida: Transitar com veículo desligado em declive.			Código Enquadramento: 687-41
Amparo Legal: Art. 231, IX.			
Tipificação do Enquadramento: Transitar com o veículo desligado ou desengrenado em declive.			
Gravidade: Média	Penalidade: Multa	Medida Administrativa: Retenção do veículo (Vide Parte Geral deste Manual)	Pode Configurar Crime de Trânsito: NÃO
Infrator: Condutor	Competência: Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal e Rodoviário.		
Pontuação: 4	Constatação da Infração: Possível sem abordagem		
Quando Autuar	Quando NÃO Autuar	Definições e Procedimentos	Exemplos do Campo de Observações do AIT
1. Veículo que transitar desligado em declive.	1. Veículo transitando desengrenado, utilizar enquadramento específico: 687-42, art. 231, IX.	1. VEÍCULO DESLIGADO - veículo com o sistema de ignição em sua posição original ou com o acionamento parcial das luzes sem acionamento do motor do veículo. 2. VEÍCULO DESENGRENADO - veículo em ponto morto, neutro ou fora de marcha.	1. Veículo em declive acentuado e em curva com a ignição desligada.
Informações Complementares: Não há.			